

Proj. de Lei Complementar n.º 025/19



R-20141/19  
AO EXPEDIENTE  
Em: 25 JUN 2019

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-333 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

Ofício nº 1817 / 2019 - CMGP/Sepog/PRESI/TJRO

LIDO NA SESSÃO DO DIA  
25 JUN 2019  
1º Secretário

Porto Velho, 24 de junho de 2019.



A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Estadual Laerte Gomes**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Nesta

**Assunto:** Dispõe sobre a criação e extinção de cargos comissionados no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares o encaminhamento de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação e extinção de cargos comissionados no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010.

Certo de que essa proposição terá por parte desse Poder Legislativo a usual atenção dispensada a esta Corte de Justiça, reitero a Vossa Excelência e demais pares votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR**, Presidente do Tribunal de Justiça, em 24/06/2019, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1264212** e o código CRC **7E652F72**.

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa  
25 JUN 2019  
Protocolo: 026/19  
Processo: 026/19

SECRETARIA LEGISLATIVA  
RECEBIDO  
16h 35 min  
24 JUN 2019  
Weberia  
Servidor(nome legível)



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência



---

## MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) DEPUTADOS(AS) DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,

O projeto de Lei Complementar que submeto à apreciação de Vossas Excelências, aprovado em sessão extraordinária do Tribunal Pleno Administrativo realizada em 19/06/2019, propõe a criação e extinção de cargos comissionados no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010.

A proposta visa consolidar a revisão da arquitetura organizacional de unidades administrativas subordinada à Presidência do Tribunal de Justiça, de acordo com o trabalho desenvolvido pela Fundação Dom Cabral, pelo Contrato n. 64/2018.

A revisão da arquitetura organizacional tem como objetivo o alinhamento do modelo de gestão e da estrutura organizacional do TJRO, com base o mapeamento de processos, a análise do marco legal, as informações obtidas nas entrevistas com *stakeholders* internos, entrevistas com representantes da cúpula estratégica da instituição e o alinhamento com o mapa estratégico do TJRO.

Assim, o escopo geral da frente de trabalho compreendeu o desenho de uma nova arquitetura organizacional para as áreas de apoio (administrativas) do TJRO adequada ao alcance dos objetivos e ao cumprimento de sua missão institucional, considerando o contexto no qual se insere, no intuito de obter o aperfeiçoamento e a melhoria da atuação do Tribunal.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência**



Na proposta de revisão da arquitetura organizacional há um enxugamento em algumas áreas da estrutura e da adequação do quadro de pessoal para as áreas de apoio (administrativas) do TJRO, das quais contem:

- a) A extinção da Secretaria-Geral, passando as unidades diretamente subordinadas a ela para a subordinação da Presidência;
- b) Criação da Secretaria de Orçamento e Finanças, a partir da junção do Departamento de Contabilidade e Finanças e da Coordenadoria de Receitas do Faju, com o objetivo de realizar, controlar, monitorar a execução orçamentária, financeira e contábil do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, bem como planejar, executar, controlar e fiscalizar as atividades de arrecadação de receitas destinadas ao Fundo de Informatização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários –FUJU;
- c) Reestruturação da Secretaria Administrativa, com a reorganização e enxugamento de sua estrutura, bem como a criação do Centro de Serviços Integrados;
- d) Reestruturação da Secretaria de Gestão de Pessoas, com a reorganização e enxugamento de sua estrutura;
- e) Reestruturação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, com a reorganização da estrutura organizacional do Departamento de Sistemas (DSI);
- f) Reestruturação da Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica (Sepog), transformando-a em Gabinete de Governança;
- g) Reestruturação da Secretaria Especial de Auditoria Interna e Controle, transformando-a em Auditoria Interna.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

Para adequação do quadro de pessoal das unidades reestruturadas, foram aproveitados cargos das próprias unidades a partir do remanejamento e renomeação de cargos por meio de resolução interna.

Contudo, para consolidação da proposta, é necessário ainda a aprovação de lei para criação e, conseqüentemente, a extinção de cargos comissionados, conforme demonstrado no quadro a seguir, tendo em vista que a proposta de revisão da arquitetura não gera aumento da despesa de pessoal do TJRO.

CARGO		ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANT.	Total de	Valor Unitário	Valor Total	
CARGOS PARA CRIAÇÃO	CARGO COMISSIONADOS	PJ-DAS-S	Secretário de Orçamento e Finanças	Superior	1	7	317.759,13	317.759,13
		PJ-DAS-3	Diretor de Divisão	Superior	2		151.276,28	302.552,56
		PJ-DAS-3	Coordenador III	Superior	1		151.276,28	151.276,28
		PJ-DAS-3	Diretor de Divisão	Superior	1		151.276,28	151.276,28
		PJ-DAS-2	Assistente Técnico I	Superior	2		138.469,91	276.939,81
<b>Impacto Orçamentário para criação</b>							<b>1.199.804,06</b>	
CARGOS PARA EXTINÇÃO	CARGO COMISSIONADOS	PJ-DAS-5	Diretor de Departamento	Superior	1	7	253.727,26	253.727,26
		PJ-DAS-4	Coordenador II	Superior	3		189.695,40	569.086,19
		PJ-DAS-1	Assistente Técnico II	Superior	2		125.663,53	251.327,07
		PJ-DAS-1	Chefe de Serviço	Superior	1		125.663,53	125.663,53
<b>Impacto Orçamentário para extinção</b>							<b>1.199.804,06</b>	
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO TOTAL</b>							<b>0,00</b>	

Por todo o exposto, para concretização da reestruturação organizacional aprovada pelo Pleno Administrativo deste Tribunal de Justiça é imprescindível a criação e extinção de 7 (sete) cargos comissionados por meio de Lei Complementar, bem como a alteração da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010, que dispõe sobre a Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, para consolidação do quadro de Pessoal deste Poder Judiciário.

Quanto à observância do disposto no artigo 169 da Constituição Federal e nos artigos da Lei de Responsabilidade Fiscal, reitero que a criação e extinção dos cargos propostos não geram impacto na folha de pagamento deste Tribunal para o exercício de 2019 e nos vindouros.



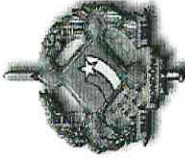
**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência**

---

Por fim, apresento, anexas, as informações exigidas na Lei n. 2500/11, que estabelece diretrizes para encaminhamento de proposições que tratam sobre reestruturações a esse Poder Legislativo.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 24 de junho de 2019.

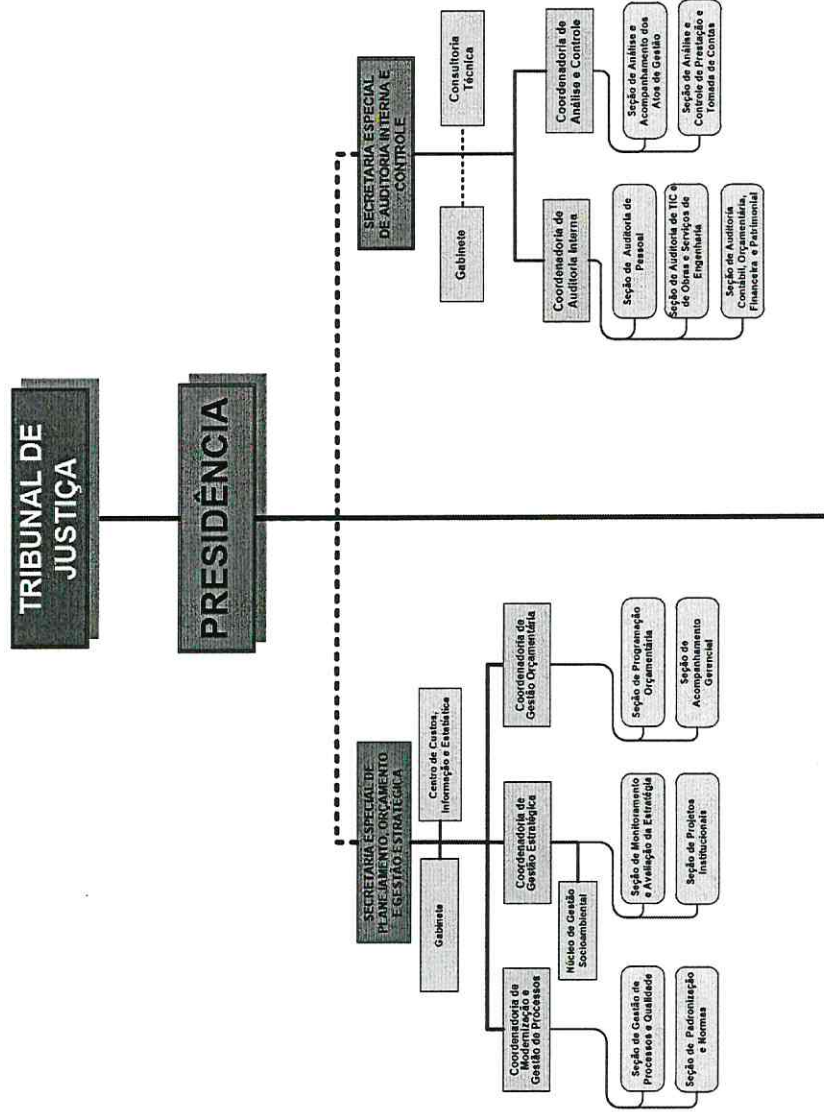
**Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior**  
Presidente do Tribunal de Justiça

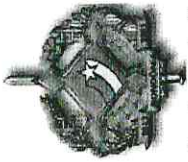


Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

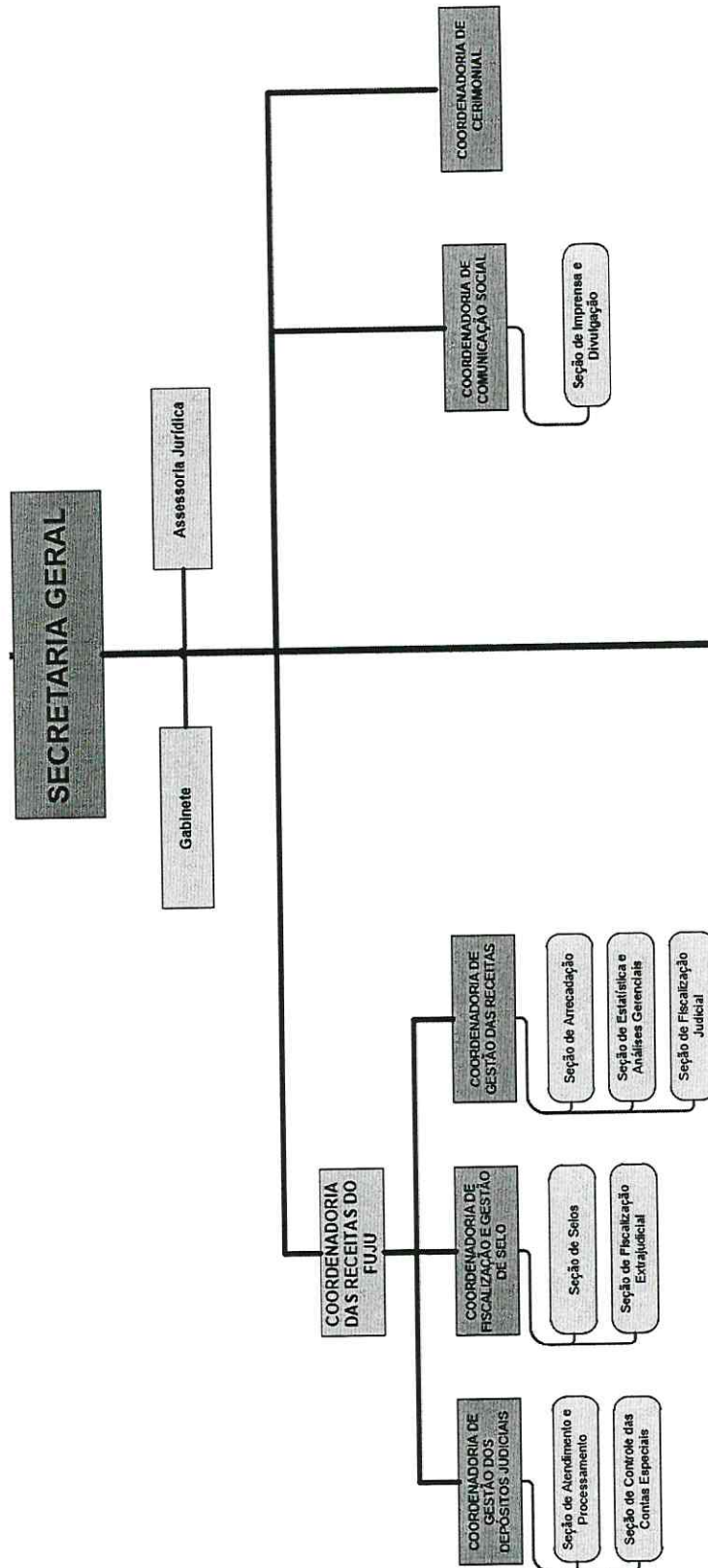
Organograma funcional atual e o proposto das unidades, em atendimento ao inciso II do art. 1º da Lei n. 2500/11.

### ORGANOGRAMAS DAS ESTRUTURAS ATUAIS

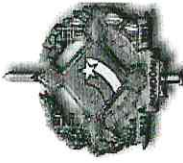




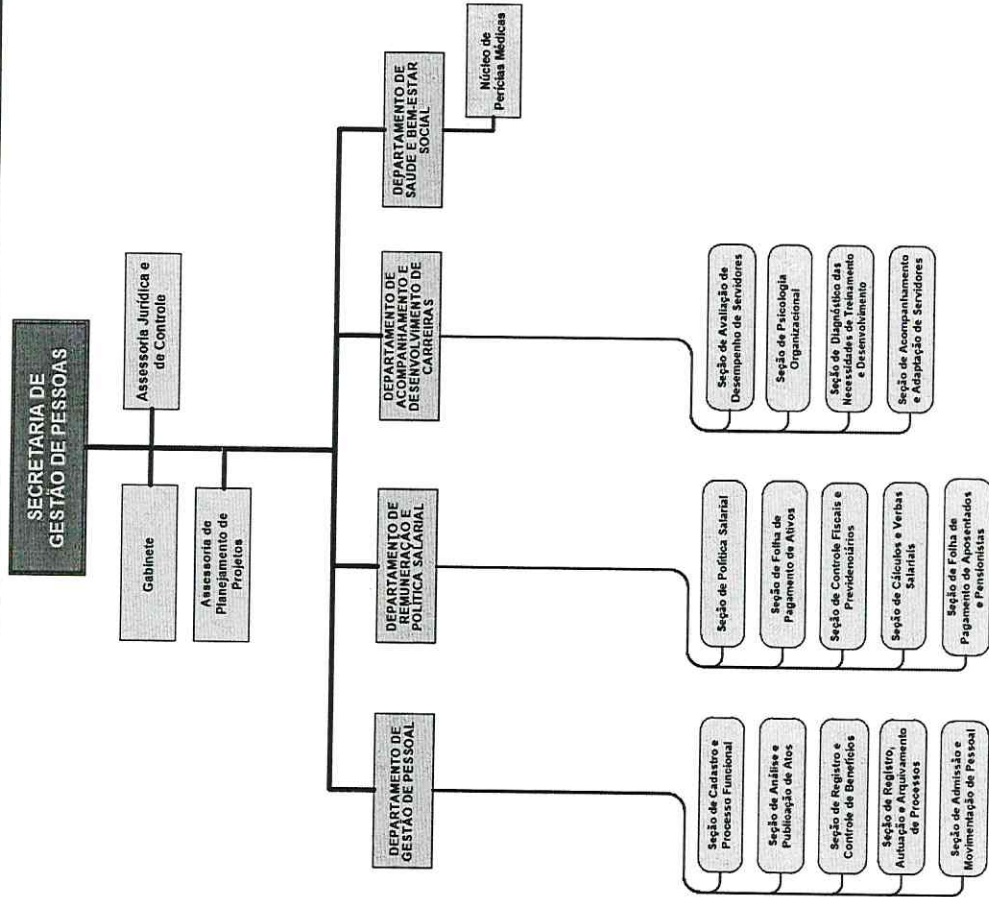
Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência







Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

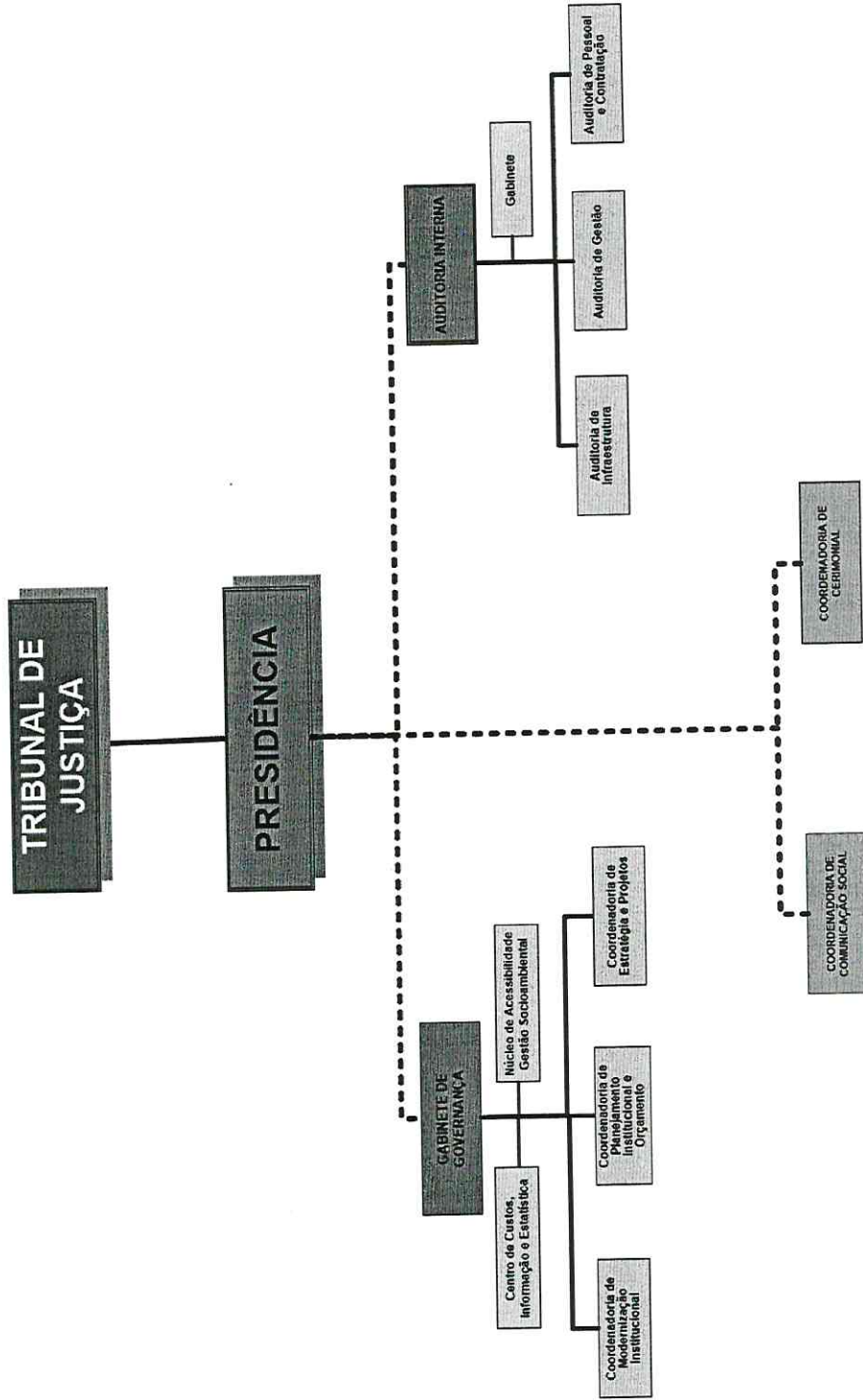


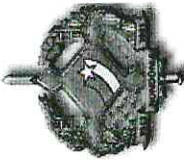




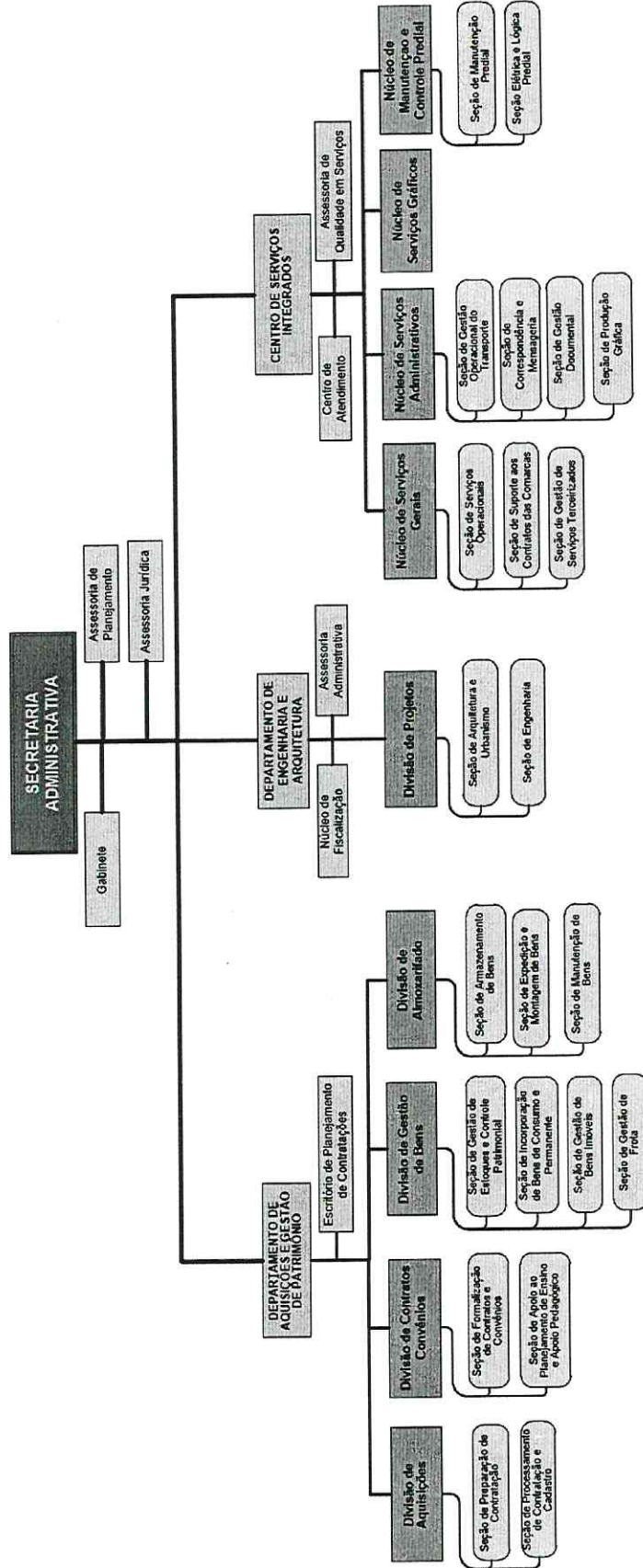
Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

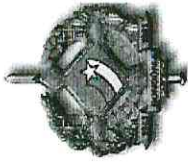
## ORGANOGRAMAS DAS ESTRUTURAS PROPOSTAS



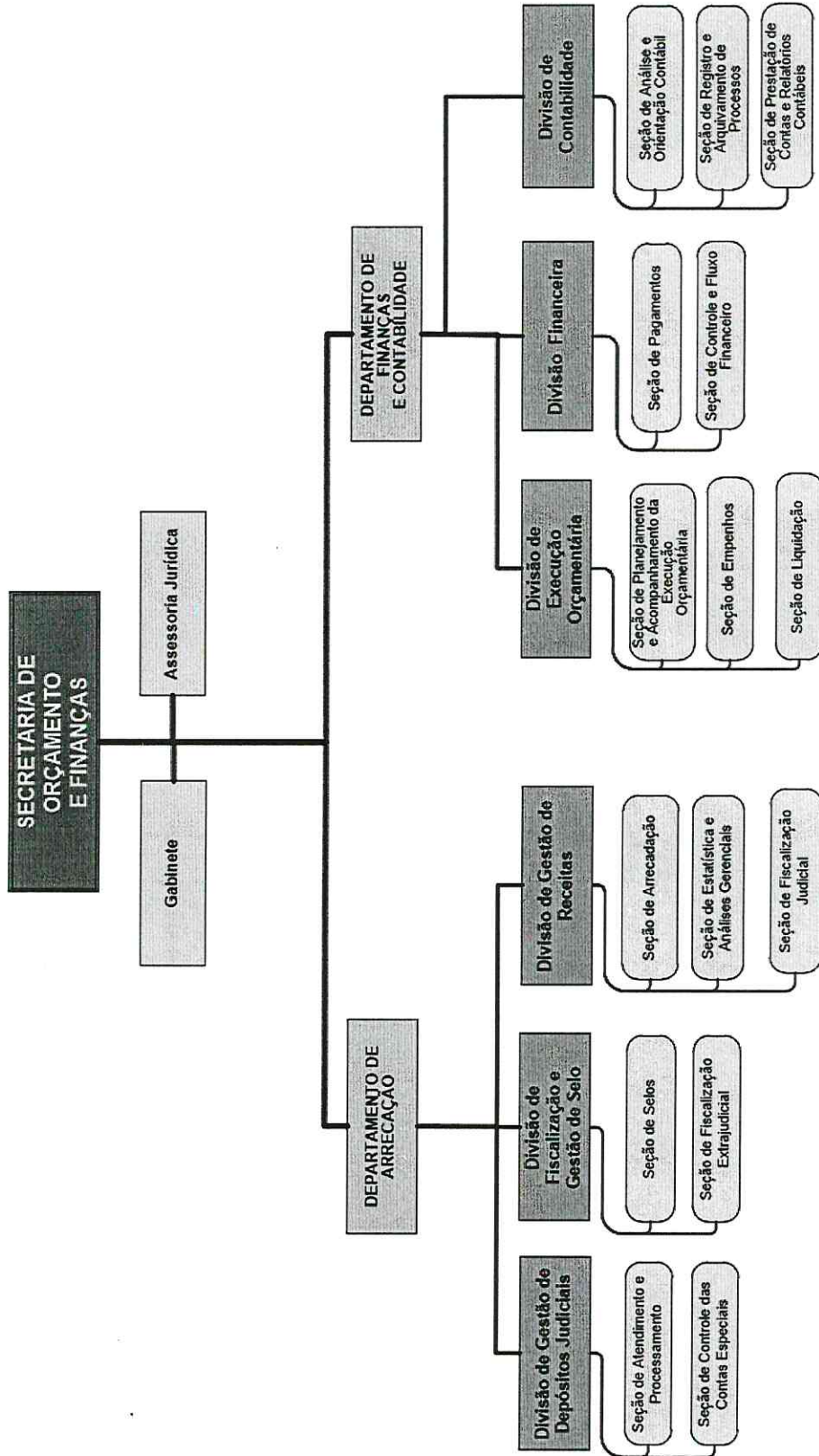


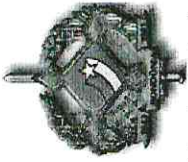
Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência



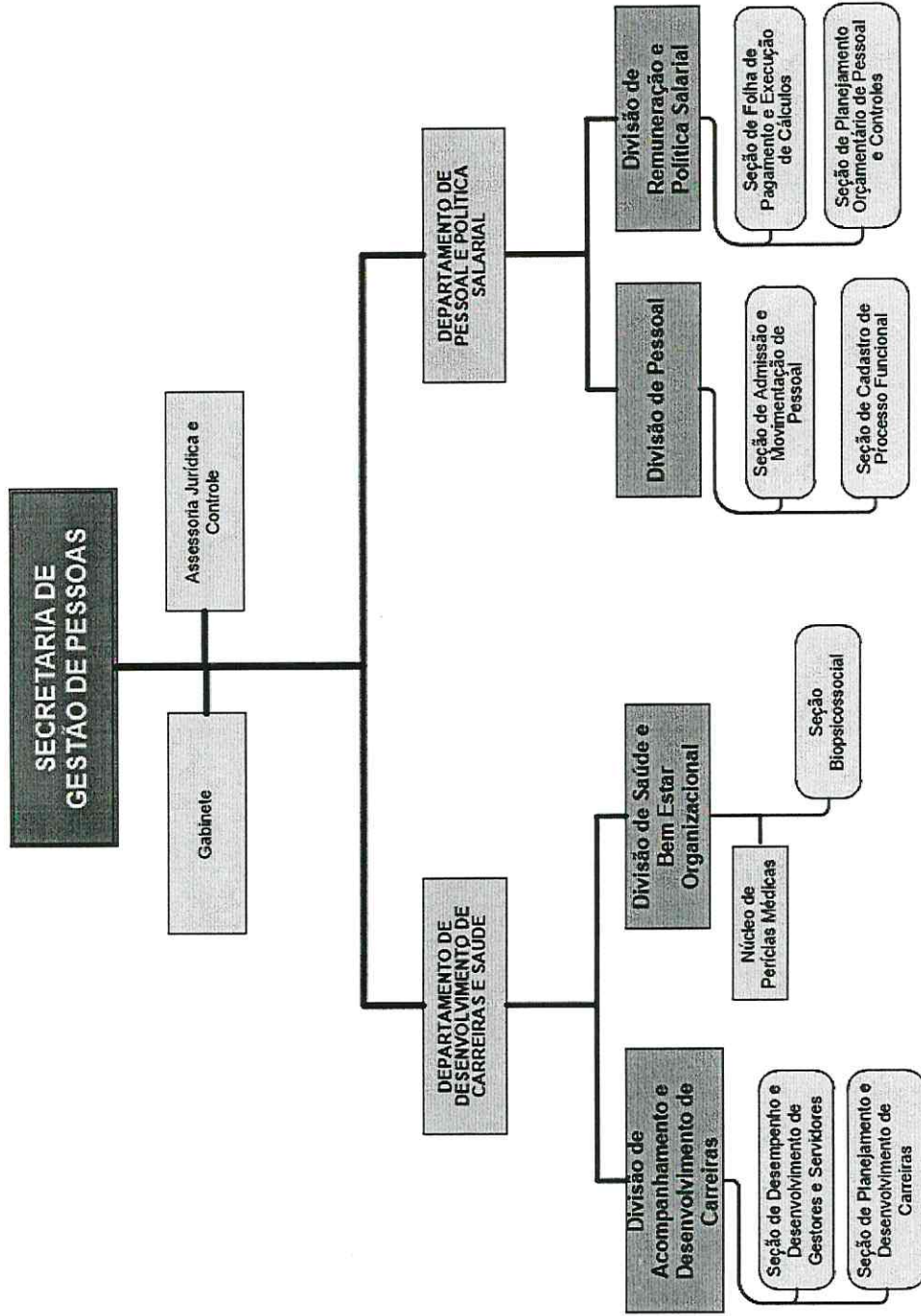


Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência





Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência







**Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**



Atribuições dos cargos a serem criados em atendimento ao inciso III do art. 1º da Lei n. 2500/11.

CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	ATRIBUIÇÕES
PJ-DAS-S	Secretário de Orçamento e Finanças	Superior	Planejar, orientar, controlar e administrar as atividades das unidades subordinadas, dotando-as de recursos materiais, humanos e tecnológicos necessários, e exercendo sua direção, para alcançar os objetivos e os resultados planejados, contribuindo para a melhoria do nível de eficiência e eficácia do Poder Judiciário, no que se refere às suas atividades fins e para a qualidade desses serviços.
PJ-DAS 3	Diretor de Divisão	Superior	Organizar, dirigir e controlar as atividades técnico-administrativas em divisões administrativas para assegurar a realização adequada das tarefas, dentro dos processos e prazos estabelecidos.
PJ-DAS-3	Coordenador III	Superior	Planejar, organizar e controlar as atividades da área de atuação de sua unidade, avaliando planos, programas e projetos, e assessorar o gestor em assuntos que demandam seus conhecimentos e habilidades e que são inerentes às funções da unidade sobre seu comando.
PJ-DAS-2	Assistente Técnico I	Superior	Prestar assessoria em atividades administrativas e/ou jurídicas, procedendo à organização e planejamento referentes à administração de pessoal, material, orçamento, legislações, apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração geral ou específica na Instituição



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

Especificação em pecúnia quanto ao vencimento ou remuneração de cada cargo, em atendimento ao inciso IV do art. 1º da Lei n. 2500/11.

ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
PERÍODO	COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA	CARGOS COMISSIONADOS					
		DAS-5	DAS-5	DAS-4	DAS-3	DAS-2	DAS-1
MENSAL	SALÁRIO	17.674,34	13.832,09	9.989,84	7.684,49	6.916,04	6.147,59
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.888,35	3.043,06	2.197,76	1.690,59	1.521,53	1.352,47
	AUXÍLIOS	1.934,40	1.934,40	1.934,40	1.934,40	1.934,40	1.934,40
	SUBTOTAL	R\$23.497,09	R\$18.809,54	R\$14.122,00	R\$11.309,47	R\$10.371,96	R\$9.434,45
ANUAL	SALÁRIO	241.431,42	188.946,28	136.461,15	104.970,07	94.473,04	83.976,01
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.114,91	41.568,18	30.021,45	23.093,41	20.784,07	18.474,72
	AUXÍLIOS	23.212,80	23.212,80	23.212,80	23.212,80	23.212,80	23.212,80
	TOTAL	R\$317.759,13	R\$253.727,26	R\$189.695,40	R\$151.276,28	R\$138.469,91	R\$125.663,53

Nota: 1 - Para a composição da remuneração anual está considerado 13º salário, 1/3 de férias, 10 dias de abono pecuniário



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

Impactos orçamentários que ocorrerão com as devidas alterações na folha de pagamento, em atendimento ao inciso V do art. 1º da Lei n. 2500/11.

CARGO		Especialidade		NÍVEL	QUANT.	Quant. Total	Valor Unitário anual	Valor Total
CARGOS PARA CRIAÇÃO	CARGO COMISSIONADOS	PJ-DAS-S	Secretário de Orçamento e Finanças	Superior	1	7	317.759,13	317.759,13
		PJ-DAS-3	Diretor de Divisão	Superior	2		151.276,28	302.552,56
		PJ-DAS-3	Coordenador III	Superior	1		151.276,28	151.276,28
		PJ-DAS-3	Diretor de Divisão	Superior	1		151.276,28	151.276,28
		PJ-DAS-2	Assistente Técnico I	Superior	2		138.469,91	276.939,81
CARGOS PARA EXTINÇÃO	CARGO COMISSIONADOS	PJ-DAS-5	Diretor de Departamento	Superior	-1	-7	253.727,26	-253.727,26
		PJ-DAS-4	Coordenador II	Superior	-3		189.695,40	-569.086,19
		PJ-DAS-1	Assistente Técnico II	Superior	-2		125.663,53	-251.327,07
		PJ-DAS-1	Chefe de Serviço	Superior	-1		125.663,53	-125.663,53
Impacto Orçamentário para extinção								R\$ 0,00



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos comissionados no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia fica alterado com:

I – A criação dos cargos comissionados constantes do Anexo I desta Lei Complementar;

II – A extinção dos cargos comissionados constantes do Anexo II desta Lei Complementar;

Art. 2º Fica revogado o anexo II da Lei Complementar n. 593/2010, de 28 de dezembro de 2010, o qual consolida os Quadros I e II, do Anexo V, da Lei Complementar n. 568/2010, de 29 de março de 2010.

Art. 3º O Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia fica consolidado conforme os anexos III e IV desta lei complementar, os quais passam a integrar, respectivamente, os quadros I e II, do Anexo V, da Lei Complementar n. 568/2010, de 29 de março de 2010.

Art. 4º As despesas decorrentes da criação e extinção dos cargos constantes nesta Lei Complementar serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. 101/2000.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência**



---

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência



### ANEXO I

#### LEI COMPLEMENTAR N. /2019

CARGOS PARA CRIAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
PJ-DAS-S	Secretário de Orçamento e Finanças	Superior	1
PJ-DAS-3	Diretor de Divisão	Superior	3
PJ-DAS-3	Coordenador III	Superior	1
PJ-DAS-2	Assistente Técnico I	Superior	2
TOTAL DE CARGOS COMISSINADOS			7

### ANEXO II

#### LEI COMPLEMENTAR N. /2019

CARGOS PARA EXTINÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
PJ-DAS-5	Diretor de Departamento	Superior	1
PJ-DAS-4	Coordenador II	Superior	3
PJ-DAS-1	Assistente Técnico II	Superior	2
PJ-DAS-1	Chefe de Serviço	Superior	1
TOTAL DE CARGOS COMISSINADOS			7



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência



### ANEXO III

#### LEI COMPLEMENTAR N. /2019

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO PJRO CONSOLIDADO  
ALTERA O ANEXO V, QUADRO I, DA LEI COMPLEMENTAR N. 568/2010

CARGO	NÍVEL	QUANT.
Analista Judiciário	SUPERIOR	675
Técnico Judiciário	MÉDIO	2108
<b>Total de cargos efetivos</b>		<b>2783</b>

### ANEXO IV

#### LEI COMPLEMENTAR N. /2019

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO PJRO CONSOLIDADO  
ALTERA O ANEXO V, QUADRO II, DA LEI COMPLEMENTAR N. 568/2010

CARGO	NÍVEL	QUANT.
PJ-DAS S (SECRETÁRIOS)	SUPERIOR	10
PJ-DAS 5	SUPERIOR	109
PJ-DAS 4	SUPERIOR	18
PJ-DAS 3	SUPERIOR	291
PJ-DAS 2	SUPERIOR	68
PJ-DAS 1	SUPERIOR	428
<b>Total de cargos comissionados</b>		<b>924</b>